



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2561 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02-0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.1039 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.600 – FICHA N.º 244

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02 - 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.1039- REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.600,00 – FICHA N.º 245

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 07 de Junho de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br